



RETIFICAÇÃO

Na Portaria /CGRH Nº 1942, de 29 de agosto de 2002, publicada no Diário oficial da União, de 06 de setembro de 2002, onde se lê... a partir de 27 de junho 1978 ... leia-se... a partir de 30 de agosto de 2001, data do requerimento, observada a prescrição quinquenal... (Of. El. nº 16)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM EM EXTINÇÃO

PORTARIAS DE 6 DE JANEIRO DE 2003

O INVENTARIANTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER, EM EXTINÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, e seu Parágrafo único, do Decreto nº 4.128, de 13 de fevereiro de 2002, publicado no D.O.U de 14/02/2002, resolve:

Nº 12 - Exonerar, a partir de 26/12/2002, VANDERLEI MIGUEL DA COSTA, matrícula SIAPE nº 1182977, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, código DAS-101.1, da Inventariança do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER, em extinção, em conformidade com o caput do art. 7º do Decreto nº 4.128, de 13 de fevereiro de 2002, em virtude de redistribuição.

Nº 13 - Exonerar, a partir de 26/12/2002, MIGUEL DIAS FILHO, matrícula SIAPE nº 0861093, do Função Gratificada, código FG-3, da Inventariança do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER, em extinção, em conformidade com o caput do art. 7º do Decreto nº 4.128, de 13 de fevereiro de 2002, em virtude de redistribuição.

EDSON DE JESUS DOS SANTOS
(Of. El. nº 005-E/DRH)

Ministério Público da União

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 2, DE 3 DE JANEIRO DE 2003

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício n.º 001/03-GPC/PR/MA, de 03-01-03, do Ilustre Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Maranhão, e por necessidade de serviço, resolve:

Designar o Procurador da República JURACI GUIMARÃES JÚNIOR, para responder pela chefia da Procuradoria da República no Estado do Maranhão, no período de 13 de janeiro a 01 de fevereiro de 2003, tendo em vista as férias regulamentares do titular e do substituto eventual.

HAROLDO FERRAZ DA NÓBREGA
(Of. El. nº 07-A)

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA-GERAL

PORTARIAS DE 6 DE JANEIRO DE 2003

O SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência delegada pela Portaria PGR nº 65, de 13 de fevereiro de 1992, resolve:

Nº 1 - Exonerar, a pedido, a partir de 01 de janeiro de 2003, ALEXIS GALIÁS DE SOUZA VARGAS, matrícula 9765-9, da função comissionada de Assessor, FC-05, do Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo.

Nº 2 - Dispensar, a pedido, a partir de 01 de janeiro de 2003, ALUCÍDIO RODRIGUES TEIXEIRA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, código TC-201.00, classe C, padrão 15, matrícula 2386-8, da função comissionada de Assessor, FC-05, de Procurador Regional da República da Procuradoria Regional da República da 3ª Região - (São Paulo).

Nº 3 - Dispensar, a pedido, a partir de 01 de janeiro de 2003, FERNANDO JOSE SZEGERI, ocupante do cargo de Analista Administrativo, código AN-103.00, classe C, padrão 15, matrícula 2573-9, da função comissionada de Assessor, FC-05, de Procurador Regional da República da Procuradoria Regional da República da 3ª Região - (São Paulo).

Nº 4 - Dispensar FÁTIMA ROSANE ALVES ILHA ZIMMERMANN, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, código TC-201.00, classe C, padrão 15, matrícula 5442-9, da função comissionada de Supervisora Administrativa, FC-05, da Procuradoria da República no Município de Chapecó-SC.

Nº 5 - Designar LAIRDES ZANCHET CECCON, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, código TC-201.00, classe A, padrão 1, matrícula 8804-8, para exercer a função comissionada de Supervisora Administrativa, FC-05, da Procuradoria da República no Município de Chapecó-SC.

Nº 6 - Designar FLAVIO AOKI, ocupante do cargo de Analista Processual, código AN-101.00, classe C, padrão 15, matrícula 3736-2, para exercer a função comissionada de Assessor, FC-05, de Procurador Regional da República, da Procuradoria Regional da República 3ª Região (São Paulo), para atuar junto ao Gabinete da Doutora JANICE AGOSTINHO BARRETO ASCARI.

Nº 7 - Designar MARCIA HITOMI MITUMOTO PONTES, ocupante do cargo de Analista Processual, código AN-101.00, classe A, padrão 1, matrícula 7997-9, para exercer a função comissionada de Assessor, FC-05, de Procurador Regional da República, da Procuradoria Regional da República 3ª Região (São Paulo), para atuar junto ao Gabinete do Doutor PAULO EDUARDO BUENO.

O SECRETÁRIO-GERAL-ADJUNTO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 65, de 13 de fevereiro de 1992 e tendo em vista o que consta do Processo MPF/PGR nº 1.00.000.010157/2002-68, resolve:

Nº 8 - Aposentar, por invalidez, MARGARET ROSE GERMANO PIZZATTI, matrícula nº 5241-8, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, código TC-201.00, Classe C, Padrão 15, da Carreira de Técnico do Ministério Público Federal, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com o artigo 186, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a vantagem do artigo 62-A, da mesma Lei, instituído pelo artigo 3º da Medida Provisória nº 2.225-45, de 04 de setembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 05 subsequente.

O SECRETÁRIO-GERAL-ADJUNTO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 65, de 13 de fevereiro de 1992 e tendo em vista o que consta do Processo MPF/PGR nº 1.00.000.011283/2002-30, resolve:

Nº 9 - Conceder pensão vitalícia a MARLI LOPES FERNANDES, esposa, do ex-servidor GETÚLIO FERNANDES, matrícula nº 2390-6, a partir de 19 de novembro de 2002, correspondente ao valor da remuneração a que fazia jus o ex-servidor, com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

EMIVAL FERREIRA FREITAS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO

PORTARIAS DE 2 DE JANEIRO DE 2003

A PROCURADORA GERAL DO TRABALHO, em exercício, no uso das atribuições previstas no inciso XXI, do art. 91, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, c/c a competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 308, de 28 de maio de 1996, e tendo em vista a recomendação da Auditoria Interna do Ministério Público da União, constante do Ofício AUDIN/MPU nº 906, de 12.12.02 e Parecer nº 2519/2002, resolve:

Nº 2 - Tornar sem efeito a Portaria nº 306 de 04 de dezembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União nº 236, de 06 de dezembro de 2002, seção 2, páginas 29 e 30.

A PROCURADORA-GERAL DO TRABALHO, em exercício, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 308, de 28 de maio de 1996, e tendo em vista as Decisões TCU-Plenário nº 781/2001 e nº 60/2002, observadas ainda as orientações da Auditoria Interna do MPU, constantes dos Pareceres nºs 1409, 1773, 2236 e 2519/2002, resolve:

Nº 3 - Autorizar a percepção cumulativa das vantagens do art.232, parágrafo único, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 ou do art. 184 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 ou do art.192, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada decorrente da incorporação de quintos/décimos, nos termos no art. 3º da Lei nº 8.911/94, na aposentadoria dos Membros do Ministério Público do Trabalho que menciona, incluindo nos respectivos atos de aposentação os fundamentos legais constantes do anexo desta Portaria, com vigência a partir das respectivas aposentadorias, observada a prescrição quinquenal.

MATRICULA	NOME	ATO DE CONCESSÃO INICIAL/APOSENTADORIA	FUNDAMENTO LEGAL SITUAÇÃO ANTERIOR	FUNDAMENTO LEGAL ACRESCIDO	PROCESSO
9	1.190.263-CLOVIS MARANHÃO	Port.MJ-779/80, DOU de 04/08/80	Art. 3º da Lei 8.911/94	Art. 184, item I, da Lei 1.711/52	MJ-014138/80
9	2.053.592-HÉLIO ARAÚJO DE ASUMPÇÃO	Port. PGR 363/91, DOU de 02/08/91	Art. 3º da Lei 8.911/94	Art. 184, item II, da Lei 1.711/52	08130.000900/91
6	2.029.206-HELION VERRI	Port.PGR-453/90, DOU de 06/11/90	Art. 3º da Lei 8.911/94	Art. 184, item I, da Lei 1.711/52	08130.001037/90
1	1.191.838-JOÃO ANTERO DE CARVALHO	Port.MJ-328-B/67, DOU de 28/09/67	Art. 3º da Lei 8.911/94	Art. 184, item I, da Lei 1.711/52	MJ-26919/67
0	2.416.309-JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	Port. PGT-101/2000, DOU de 03/05/2000	Art. 3º da Lei 8.911/94	Art.232, parágrafo único da Lei Complementar nº 75/93	08130.00 857/00
	113-9 LINDALVA MARIA FONTOURA DE CARVALHO	Port.PGT-148/94, DOU de 10/03/94	Art. 3º da Lei 8.911/94	Art.232, parágrafo único da Lei Complementar nº 75/93	08130.000348/94
	63-9 TEREZINHA VIANNA GONÇALVES	Port. PGT-114/98, DOU de 20/04/98	Art. 3º da Lei 8.911/94	Art.232, parágrafo único da Lei Complementar nº 75/93	08130.003189/96

Nº 4 - Autorizar a percepção cumulativa das vantagens do art.232, parágrafo único, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 ou do art. 184 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 ou do art.192, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada decorrente da incorporação de quintos/décimos, nos termos no art. 3º da Lei nº 8.911/94, na aposentadoria dos Membros do Ministério Público do Trabalho que menciona, incluindo nos respectivos atos de aposentação os fundamentos legais constantes do anexo desta Portaria, e excluindo-se a vantagem prevista no artigo 2º da Lei nº 8.911/94, com vigência a partir das respectivas opções.

MATRICULA	NOME	ATO DE CONCESSÃO INICIAL/APOSENTADORIA	FUNDAMENTO LEGAL SITUAÇÃO ANTERIOR	FUNDAMENTO LEGAL SITUAÇÃO NOVA	PROCESSO
	110-4 AFONSO HENRIQUE LUDERITZ DE MEDEIROS	Port.PGT-226/97, DOU de 01/09/97	Art.2º e 3º da Lei 8.911/94	Art. 3º da Lei 8.911/94 e art. 232, parágrafo único da Lei Complementar nº 75/93, a partir de 16/12/02	08130.003229/97
	152-X DARCY DA SILVA CÂMARA	Port. PGT 213/95, DOU de 25/04/95	Art.2º e 3º da Lei 8.911/94	Art. 3º da Lei 8.911/94 e art. 232, parágrafo único da Lei Complementar nº 75/93, a partir de 16/12/02	08130.000882/95
X	2.268.736-FERNANDO ERNESTO DE ANDRADE COURA	Port.PGR-556/88, DOU de 23/12/88	Art.2º e 3º da Lei 8.911/94	Art. 3º da Lei nº 8.911/94 e art. 184, item II, da Lei 1.711/52, a partir de 16/12/02	08130.001027/88

MARIA DE FÁTIMA ROSA LOURENÇO